



MODELO Nº 01

CARTA CREDENCIAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 015/2020

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **Alcindo Marques Junior**, portador do RG nº **32.726.278-3 SSP/SP** e inscrito no CPF nº **213.600.179-78**, na qualidade de responsável legal pela proponente **KG2 Engenharia Ltda**, vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor **Roberto William Gaschler**, portador do RG nº **7.653.295-1 SSP/SP** e inscrito no CPF nº **932.812.008-00**, é a pessoa por nós designada para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Sorocaba, 07 de Julho de 2020

21.720.062/0001-48

KG2 ENGENHARIA LTDA

Est. Amadeu Rocha Rodrigues 34 Galpão A

Barro Iporanga - CEP 18 087-120

SOROCABA - SP

KG2 ENGENHARIA LTDA

Alcindo Marques Junior

Responsável Legal

RG nº 32.726.278-3 SSP/SP / CPF nº 213.600.178-79

Roberto William Gaschler

Representante Credenciamento

RG nº 7.653.295-1 SSP/SP / CPF nº 932.812.008-00

**-PROCURAÇÃO-**

*(Handwritten signature and number 2)*

**DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA**, empresa inscrita no C.N.P.J. sob o nº 13.885.475/0001-54 e Inscrição Estadual sob o nº 262.014.692.113, estabelecida em Cedral- SP, à Rua João Chames, nº 131 – Distrito Industrial, CEP. 15895-000, representada pelo seu Sócio-Administrador o Sr. AMILTON ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade R.G. nº 16.398.449-9-SSP e CPF/MF sob o nº 098.097.618-99, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto – SP, pelo presente instrumento particular de PROCURAÇÃO, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. o **HEBER SANTANA PONTES, brasileiro, casado, portador da cédula DO RG nº 24.314.051-4-SSP/SP e CPF nº 070.420.318-90, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto – SP**, podendo com todos os poderes para, representar a outorgante em quaisquer repartições de qualquer natureza, inclusive, autarquias, entidades para-estatais, privadas, bancos ou pessoas físicas em geral, podendo formular ofertas e lances de preços, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, pleno atendimento aos requisitos de habilitação, assinar atas, contratos, declarações, efetuar visita e vistoria técnica, protocolar documentos, transigir, praticando todos os demais atos pertinentes a certames licitatórios necessários para sua representação, dando tudo por firme e valioso, na forma da Lei.

Validade: 24 (vinte e quatro) meses, contados desta data.

Cedral-SP, 14 de maio de 2.020.

*Amilton Alves de Souza*  
**Amilton Alves de Souza**  
**RG nº 16.398.449-9-SSP/SP**  
**CPF nº 098.097.618-99**

*(Handwritten signature)*  
**SCHMIDT**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ENGENHEIRO SCHMIDT  
Renata Camargo Aleixo - OFICIAL  
Rua São Paulo, 231 - Engenheiro Schmidt - São José do Rio Preto, CEP: 15104-014 - Tel: (17) 3404 1888

Reconhecido por semelhança com valor econômico a(s) firma(s) de AMILTON ALVES DE SOUZA (7146), por fe. Engenheiro Schmidt - SP, 15/05/2020. Em Testemunho da verdade, SAMIR THEODORO DO VAL - ESCRIVENTE Total R\$10,00  
Cod: 4953465550435049495648515332 - VALIDO SOMENTE COM 01/51  
AUTENTIFICADORA ME(s) : A60050760

REGISTRO CIVIL E TABELÃO DE NOTAS  
Escritório  
Samir Theodoro do Val

C10998AA0089780

REGISTRO CIVIL DAS NOTAS  
SELO DE AUTENTICIDADE  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

15 MAIO 2020

Autentico a presente cópia reconhecida conforme ao original e em seu devido, do que dou fé.  
Samir Theodoro do Val - Escr.  
Bruno Angelo Priolo - Escr.

*(Handwritten signatures and initials)*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/123160206202835426084



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/06/2020 10:48:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 123160206208312249623-1 123160206208312249623-12

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1a97f9749ec38a085e0f4cef9c1f4bdbaded12520c7d5512d709a4519f1637cf0deac3f0606e1853ff0e7d365c7b8bbde1ff38b97044a1c7c73c73e4d27aeba4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Vini' and 'H']*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RICARDO GUMBIET FOR DALLET

8611-2

NOME **HEBER SANTANA PONTES**



FILIAÇÃO  
DIVINO APARECIDO RODRIGUES PONTES

VANDA SANTANA PONTES

DATA NASCIMENTO 10/03/1972  
MATERIALIDADE S.JOSE DO RIO PRETO - SP  
OBSERVAÇÃO

7256470

*Heber Santana Pontes*

CARTeira de IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 070420318/90 UNF

REGISTRO GERAL 24.314.051-4 2 via DATA DE EMISSÃO 18/11/2019

REGISTRO CIVIL  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP PRIMEIRO SUBDISTRITO  
CC.LV.8130/PLSP050/Nº19219

T. ELEITOR	CTPS	SERIE	UF
NSR/IS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL		
CERT. MILITAR			
CON	OIS		

*Heber Santana Pontes*

Delegado de Polícia Delegado Heber Santana Pontes

ASSINATURA DO DELEGADO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Série: C-033  
010.159-X



Série: C-033  
010.159-X



*Heber Santana Pontes*

*Lin:*

*Heber Santana Pontes*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://azvedobastos.net.br/documento/123161606201836480127>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/06/2020 15:18:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 123161606201836480127-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44932440d4db9f96247797313c2519b8b1e54d4dcf6b68fd6b6d0e8b4daac949118ca27afaa291f1f6fe55bf2e026121e1ff36b97044a1c7c73c73e4d27aeba4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**CONVÊNIO - 236**  
**E.R. - S. J. Rio Preto**



JUCESP PROTOCOLO  
0.229.603/19-1



**ATO DE ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI**

Peço presente instrumento particular de alteração, **AMILTON ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido no dia **09/10/1966**, natural da cidade de São José do Rio Preto/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.398.449-9 SSP/SP expedida no dia 05/11/2009 e CPF nº 098.097.618-99, filho de Fidercino Alves de Souza, e Eva Bezerra de Souza, residente e domiciliada à Rua Leônidas da Cunha Viana, nº 151 - Casa, bairro Jardim Antunes, CEP: 15.047-052, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Único titular componente da **EIRELI- EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, denominada socialmente de **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 13.885.475/0001-54, tendo seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado sob nº 352.291.514-25 em sessão de 20/05/2015, e seu ato de Transformação em EIRELI registrado sob nº 805.313/17-6 em sessão de 26/01/2017 e seu NIRE transformado para 356.016.914-06, e sua última Alteração Contratual registrada sob nº 114.194/17-8 em sessão de 16/03/2017. A empresa tem sua sede na Rua João Chames, nº 131, Distrito Industrial, CEP: 15.895-000, na cidade de Cedral, Estado de São Paulo, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera-se, o valor do capital, elevando-o de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para **R\$ 600.000,00** (Seiscentos mil reais), neste ato, inteiramente integralizado, em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL DE EIRELI**

**DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI**

**AMILTON ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido no dia **09/10/1966**, natural da cidade de São José do Rio Preto/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.398.449-9 SSP/SP expedida no dia 05/11/2009 e CPF nº 098.097.618-99, filho de Fidercino

9ª Alteração Contratual - AUMENTO DO CAPITAL E CONSOLIDAÇÃO -

Página 1 de 5

*Handwritten signatures and initials:*  
H  
Jini  
P  
S



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 123160206206314943232-1  
Data: 02/06/2020 08:54:23  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB85692-5WT3;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

El. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tribuna

TIPB







Alves de Souza, e Eva Bezerra de Souza, residente e domiciliada à Rua Leonidas da Cunha Viana, nº 151 – Casa, bairro Jardim Antunes, CEP: 15.047-052, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, titular da EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI., que gira sob a denominação social de DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob nº 13.885.475/0001-54, tendo seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado sob nº 3522915142-5 em sessão de 20/05/2015, transformada em EIRELI conforme seu ato de transformação registrado sob nº 805.313/17-6 em sessão de 26/01/2017 e seu NIRE transformado para 356.016.914-06, e sua última Alteração Contratual registrada sob nº 114.194/17-8 em sessão de 16/03/2017. A empresa tem sua sede na Rua João Chames, nº 131, Distrito Industrial, CEP: 15.895-000, na cidade de Cedral, Estado de São Paulo, neste Ato consolida o CONTRATO SOCIAL de EIRELI, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa girará sob a denominação empresarial de DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI, com sede à Rua João Chames, nº 131, Distrito Industrial, CEP: 15.895-000, na cidade de Cedral, Estado de São Paulo, observada as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional, a critério do titular.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

- A empresa tem como objetivo social:
  - ♦ Construção de edifícios residenciais e comerciais, como casas e residências unifamiliares e multi-familiares, escolas, hospitais, centros comerciais, e também de edifícios para outros usos como armazém e depósitos;
  - ♦ Serviços de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos, acompanhamento de contratos e obras, controle de materiais, gerenciamento de projetos, vistorias e perícias técnicas, avaliação e arbitramento, laudos e parecer técnico de engenharia, com atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, projetos de gestão de águas;
  - ♦ Obras voltadas a urbanização de ruas, praças, calçadas, sinalização com pintura em vias urbanas, ruas, e estacionamentos de veículos;
  - ♦ Manutenção de jardins, gramados, capina manual, mecânica e química, poda de arvores em área residências, comerciais, públicas, semi-públicas, a conservação e manutenção de cercas;
  - ♦ Obras de acabamento de construção, e a instalação de toldos e persianas, reformas, pinturas, aplicação de papel de parede, colocação de pisos, já existente ou construção, raspagem, lustração e impermeabilização de pisos e assoalhos em residências, edifícios e condomínios.
  - ♦ Obras de engenharia civil, construção de estruturas com tirantes, cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, vias, serviços de infra-estrutura de contenção, instalações esportivas e recreativas, outras construções similares, e execução de obras de construção civil, sub empreitada em geral;
  - ♦ Serviços de automatização predial, industrial, e a instalação, montagem e manutenção de equipamentos de telecomunicação, instalação de portas, portas giratórias, e portões;

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Vini' and 'J']*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, ..... Confira os dados do ato em: <https://sistemas.dajpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/123160206208314943232>





- ♦ Fabricação e comércio atacadista de móveis de qualquer material, para escritório, desde mobiliário urbano, de lazer, de móveis hospitalares, de escritório e escolar, e artefatos de cimento, fibra, ferro, aço, inox, alumínio e madeira;
- ♦ Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, galpões, silos, pontes, viadutos e outras construções;
- ♦ Instalação em geral, pinturas, funilarias de produtos diversos;
- ♦ Montagem e serviços de soldagem de estruturas metálicas;
- ♦ Prestação de Serviços de recepção, manutenção, serviços de apoio à administração, conservação de prédios, limpeza, faxina, higienização de imóveis, prédios públicos, e de outras atividades comerciais ou de serviços;
- ♦ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- ♦ Agenciamento de espaços para publicidade em mobiliário urbano, e a instalação de anúncios, letreiros luminosos, outdoors, placas, e painéis de identificação;
- ♦ Locação de máquinas, veículos, equipamentos e ferramentas em geral;
- ♦ Comércio atacadista de artigos de escritório, papelaria, móveis para escritório em geral, equipamentos elétricos de uso pessoal ou doméstico.
- ♦ Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte rodoviário de mudanças.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social é de **R\$ 600.000,00** (Seiscentos mil reais), totalmente integralizado junto a empresa em moeda corrente nacional.

#### CLÁUSULA QUARTA

Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002, a responsabilidade do empresário e titular é restrita a totalidade de sua participação no Capital Social.

#### CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciou suas atividades em **29 DE JUNHO DE 2011**, e é constituída por prazo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer tempo, cabendo seu patrimônio líquido aos titular.

#### CLÁUSULA SEXTA

A gerência e administração da empresa será exercida pelo titular **AMILTON ALVES DE SOUZA**, a ele caberá a responsabilidade ou a representação ativa ou passiva da empresa, judicial e extrajudicial, **assinando e praticando isoladamente todos os atos compreendidos no objeto social**, ficando vedado o uso da empresa em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Único:** Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O titular administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa.

9ª Alteração Contratual - AUMENTO DO CAPITAL E CONSOLIDAÇÃO -

Página 3 de 5



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 123160206208314943232-3  
Data: 02/06/2020 08:54:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB85694-KV6B;



CNPJ 06.930.930-0  
Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(43) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://azevedobastos.net.br

Bel. Vólter Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB







**Parágrafo Único:** A pessoa natural, titular desta empresa, Sr. **AMILTON ALVES DE SOUZA**, acima qualificado, **DECLARA** que **NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.**

**CLÁUSULA OITAVA**

A empresa não poderá ser usada em favor de terceiros, infringindo as regras estabelecidas neste contrato.

**CLÁUSULA NONA**

Pelo efetivo exercício da administração, o titular **AMILTON ALVES DE SOUZA**, fará jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, que será definida pelas partes e levada a débito na conta de despesas gerais da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

O titular quando desejar alienar no todo, ou em parte, o Capital Social integralizado, deverá verificar as reais condições financeiras da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Ao término de cada exercício social, que se iniciará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, será levantado balanço geral com as demonstrações das contas de resultados, sendo que os lucros ou prejuízos verificados será distribuído ao titular conforme seu desejo.

**Parágrafo Único:** Por deliberação do titular, poderá ser levantado balanço mensal e, com base nos resultados apurados, proceder-se-á distribuição dos lucros, observada as prescrições legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Os herdeiros do titular falecido, de comum acordo, exercerão o direito ao patrimônio, e regularizarão a empresa junto aos órgãos competentes.

**Parágrafo Primeiro:** O mesmo procedimento será adotado, em outros casos em que a empresa se dissolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Segundo remissão do art. 1.054 da Lei 10.406/2002 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que o titular não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

A empresa, poderá se dissolver por deliberação do titular, em razão de morte, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou através de decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre os herdeiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Em qualquer época, por decisão do titular, a empresa poderá, nos casos previstos em Lei, e neste Contrato Social, aumentar o seu Capital Social.

9ª Alteração Contratual - AUMENTO DO CAPITAL E CONSOLIDAÇÃO -

Handwritten signatures and initials: 'Lb', 'Jini', and several illegible signatures.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.ju.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/123160206208314943232-4



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Os casos omissos ao presente instrumento serão resolvidos pelas Leis em vigor, ficando eleito o foro da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim, assina o presente contrato de alteração e consolidação de EIRELI da empresa **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI**, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São José do Rio Preto/SP, 08 de Março de 2019.

*Amiton Alves de Souza*  
**DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI**  
Amiton Alves de Souza  
- Empresário Titular -

**TESTEMUNHAS:**

*Carla Ferite Soares Rosa*  
Carla Ferite Soares Rosa  
RG: 21.957.960-X SSP-SP

*Fernando Ambrósio dos Santos*  
Fernando Ambrósio dos Santos  
RG: 21.249.461-9 SSP-SP



9ª Alteração Contratual - AUMENTO DO CAPITAL E CONSOLIDAÇÃO -

Página 5 de 5



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 123160206208314943232-5  
Data: 02/06/2020 08:54:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB85696-T8UF;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://retdigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/123160206208314943232>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/06/2020 10:57:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 123160206208314943232-1 123160206208314943232-5

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1a97f9749ec38a085e0f4cef9c1f4bdba178f68a05a5810f659e8ed1471b85086da73ef88e25da8859c54ec5f6d7cdede1ff36b97044a1c7c73c73e4d27aeba4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.289-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*Jini*

*[Handwritten signatures and initials]*



MODELO 07

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Comissão de Licitação  
Tomada de Preços nº 015/2020

A empresa DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO, inscrita no CNPJ nº 13.885.475/0001-54, estabelecida à Rua João Chames, nº 131, Município de Cedral-SP, fone: (17) 3033-8763, E-mail [deltalicitacao@gmail.com](mailto:deltalicitacao@gmail.com), através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa é empresa de pequeno porte-EPP, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra.

Francisco Beltrão-PR, 09 de julho de 2020.

*Amilton Alves de Souza*

DELTA MOBILIÁRIO URBANO

CNPJ nº 13.885.475/0001-54

Amilton Alves de Souza – Repres. Legal

CPF nº 098.097.618-99

13.885.475/0001-54

DELTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE  
MOBILIÁRIO URBANO E

Rua João Chames,

Distrito Industrial - CEP: 15895-000

CEDRAL - SP.

*Paulo Cesar da Silva Santana*  
Contador - CRC 1SP185027/O-2  
CPF: 080.733.028-02

*Jini*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35219965462		23/05/2005	10/01/2005				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO		
07.445.550/0001-63		RUA MILLER		843			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
BRAS	SAO PAULO		SP	03011-011	R\$	100.000,00	

OBJETO SOCIAL
CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

SÓCIO							
NOME							
DOUGLAS LUCIO GUIMARAES							
ENDEREÇO				NUMERO	COMPLEMENTO		
RUA MENDES JUNIOR				704	APTO 76		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP			
BRAS	SAO PAULO		SP	03013-011			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
314.948.308-50	SÓCIO					100.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NUMERO	
15/12/2015	555.039/15-8	
ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO PUBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN N 28 DE 06/10/2014 E RESOLUCAO CNJ N 42 DE 31/10/2014.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35219965462 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/06/2020
---



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 135943005, quarta-feira, 1 de julho de 2020 às 08:09:20.



Data da consulta: 01/07/2020 08:10:35

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **13.885.475/0001-54**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**[+ Mais informações](#)[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right side of the page, including a circled 'H', 'Jini', and other illegible signatures.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

INSTRUMENTO 230  
R. Paulo

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL  
DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI - EPP

DECLARAÇÃO  
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,  
O Empresário DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI - EPP, estabelecido na RUA JOÃO CHAMES, 131, DISTRITO INDUSTRIAL, Cedral, São Paulo, CEP:15895-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE  
Cedral - SP

DATA  
24/01/2017

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME  
AMILTON ALVES DE SOUZA (Titular)

ASSINATURA  
*Amilton Alves de Souza*

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS  
URAS E TABELÃO DE EMPRESAS  
ENGENHEIRO SCHMIDT  
15 ABR. 2020  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
SELO DIGITAL PI VERDE  
Autentico a presente cópia do instrumento apresentado, do que dou fé.  
Fabrício André Comigato - Escr.  
Samir Theodoro da Vaz - Escr.  
Bruno Angelo Priolo - Escr.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 805.313/17-5  
FLÁVIA R. BRITTO GOMES  
SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP  
NIRE EIRELI  
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 3560169140-6  
FLÁVIA R. BRITTO GOMES  
SECRETARIA GERAL

JUCESP

JUCESP  
26 JAN 2017  
S. J. do Rio Preto

*Handwritten signatures and initials*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seledigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net/indicador/123160206209544613719



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/06/2020 10:48:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 123160206209544613719-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1a97f9749ec38a085e0f4cef9c1f4bdb4d8285260374b5c2d60dfead7556c4d36089e92672c5bc63c674da5798845aa2e1f36b97044a1c7c73c73e4d27aeba4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## MODELO 03

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação  
Tomada de Preços nº 015/2020

A empresa DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO, inscrita no CNPJ nº 13.885.475/0001-54, estabelecida à Rua João Chames, nº 131, Município de Cedral-SP, fone: (17) 3033-8763, E-mail [deltalicitacao@gmail.com](mailto:deltalicitacao@gmail.com), através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, pela presente, que, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.726 de 17 de dezembro de 2019, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a TOMADA DE PREÇO Nº 015/2020 cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de 60(sessenta) pontos de ônibus, incluindo a instalação nas vias públicas do Município.

Francisco Beltrão-PR, 09 de julho de 2020.

*Amilton Alves de Souza*  
DELTA MOBILIÁRIO URBANO  
CNPJ nº 13.885.475/0001-54  
Amilton Alves de Souza – Repres. Legal  
CPF nº 098.097.618-99

13.885.475/0001-54

DELTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE  
MOBILIÁRIO URBANO EIREL

Rua João Chames, 131

Distrito Industrial - CEP: 15035-000

CEDRAL - SP.

*H*  
*W*  
*Jini*  
*\**  
*P*



MODELO 06  
DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Comissão de Licitação  
Tomada de Preços nº 015/2020

A empresa DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO, inscrita no CNPJ nº 13.885.475/0001-54, estabelecida à Rua João Chames, nº 131, Município de Cedral-SP, fone: (17) 3033-8763, E-mail [deltalicitacao@gmail.com](mailto:deltalicitacao@gmail.com), através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA à Comissão de Licitação do Município de Francisco Beltrão=PR:

1 - DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

2 - DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, § 2º, e artigo 97, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3 - DECLARA para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

4 - Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Amilton Alves de Souza, cujo cargo é administrador-proprietário e responsável pela assinatura do Contrato.

5 - Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: [deltalicitacao@gmail.com](mailto:deltalicitacao@gmail.com) e telefone (17) 3033-8763.

Francisco Beltrão-PR, 09 de julho de 2020.

*Amilton Alves de Souza*  
DELTA MOBILIÁRIO URBANO  
CNPJ nº 13.885.475/0001-54  
Amilton Alves de Souza - Repres. Legal  
CPF nº 098.097.618-99

*Jini*  
*Edmundo C. Cugler*  
Engº Resp. Civil/Mecânico  
CREA - SP. 0682394018

13.885.475/0001-54

DELTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE  
MOBILIÁRIO URBANO EIRELI  
Rua João Chames, 131  
Distrito Industrial - CEP: 15895-000

CEDRAL - SP.



000139

### CARTA CREDENCIAL

Frederico Westphalen, 08 de Julho de 2020.

5

À Comissão de Licitação  
Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 015/2020  
Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Rafael Tomczak portador do RG nº 8078990481 SJS/II RS e inscrito no CPF nº 001.423.120-45, na qualidade de responsável legal pela proponente Tomczak Indústria de Estruturas Metálicas Eireli, vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor Vinício Anschau, portador do RG nº 6623475 SSP/SC e inscrito no CPF nº 094.207.229-45, é a pessoa por nós designada para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

h

*Rafael Tomczak*

Tabelionato Carbonet  
Frederico Westphalen

Tomczak Industria de Estruturas Metálicas Eireli  
18.778.775/0001-58  
Rafael Tomczak  
8078990481

**MEPÔ**  
METAL ELETRO PÔ  
CNPJ: 18.778.775/0001-58  
Rua Cento e Vinte e Quatro, 360 Sala 01  
B. São Cristóvão/Frederico Westphalen-RS

*Vinício Anschau*

Vinício Anschau  
CPF 094.207.229-45

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**TABELONATO DE NOTAS DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
Silvia Regina do Nascimento Carbonet - Tabelante

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de RAFAEL TOMCZAK que assina por TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI, indicada com a seta de uso deste Tabelionato, a qual confere com a ficha padrão aqui depositada a pedido expresso da parte interessada. Dou fé. 0232.01.2000001.09637

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Frederico Westphalen, quarta-feira, 8 de julho de 2020  
RS 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 - 16:04:50 - ANA

Av. Adm. Luz Milani, 729 - Sala 01 e 02 - Centro  
Frederico Westphalen - RS - CEP: 98400-000  
Fone: (51) 3744-1916 - tabelionato@westphalen.com

Gisete Luza  
Escritoriente Autorizada

Rua Cento e vinte e Quatro, nº 360, Sala 01 – Bairro São Cristóvão  
Frederico Westphalen – RS Cep: 98400-000. CP. 114  
Email: adm@metaleletropo.com.br |55| 3744 – 4572  
Site: [www.metaleletropo.com.br](http://www.metaleletropo.com.br)

*Vini*

*[Handwritten mark]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

Nome: **RAFAEL TOMCZAK**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
**6078990481 SJS/11 RS**

CPF: **001.423.120-45** DATA NASCIMENTO: **16/03/1983**

FILIAÇÃO: **AFONSO TOMCZAK**  
**ADELIA DE SOUZA TOMCZAK**

PERMISSÃO: **0000000000** ACC: **0000000000** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **02232943900** VALIDADE: **29/06/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **06/03/2002**

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Rafael Tomczak*

LOCAL: **FREDERICO WESTPHALEN, RS** DATA EMISSÃO: **29/06/2017**

Assinatura do Emissor: *Fabiano Westphalen*  
 Estado: **RS** Matrícula: **RS195527917**

Assinatura do Emissor: **RS195527917**

**RIO GRANDE DO SUL**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1464144853

PROIBIDO PLASTIFICAR 1464144853

000140

**TABELIONATO DE NOTAS DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
 Silvia Regina de Assumpção Carbonari - Tabelião

Avenida Luiz Milani, 726 - Salas 81 e 82 - Centro  
 Frederico Westphalen - RS - CEP: 98400-000  
 Fone: (55) 3744-1916 - tabelionatofw@hotmail.com

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente fotocópia a qual confere com o original apresentado. DOU FE. 0232.01.1900001.46825.  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 Frederico Westphalen, quarta-feira, 18 de março de 2020  
 R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 - 10:52:43 - MONICA

Franciella Zeni Ceruw  
 Substituta

EM BRANCO

*[Handwritten signatures and initials]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME  
**VINICIO ANSCHAU**

DOC. IDENTIDADE FORG. EMISSOR/UF  
**6623475 SSP SC**

CPF  
**094.207.229-45** DATA NASCIMENTO  
**11/08/1997**

PREAÇÃO  
**MARINO ANSCHAU**  
**LUCIA LOVANI ANSCHAU**

PERMISSÃO  
**00000000000000000000000000000000** ACC  
**00000000000000000000000000000000** CAT HBR  
**2,5**

UF REGISTRO  
**06543150640** VALIDADE  
**10/08/2020** VIGILÂNCIA  
**06/01/2016**

OBSERVAÇÕES

*Vinício Anschau*  
 ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA

LOCAL  
**CHAPSCÓ, SC** DATA DE EMISSÃO  
**19/01/2017**

03411078411  
 9C122043197

SANTA CATARINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1361775140**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1361775140**

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten marks*





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000142

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

**T - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande

Nome: **TOMZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000006020

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SÓCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SÓCIO/ADMINISTRADOR

**FREDERICO WESTPHALEN**

Local

11 Janeiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_ Responsável  NÃO \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável

Responsável

**DECISÃO SINGULAR** 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_ Responsável

**DECISÃO COLEGIADA** 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

*[Handwritten signatures and notes]*



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL

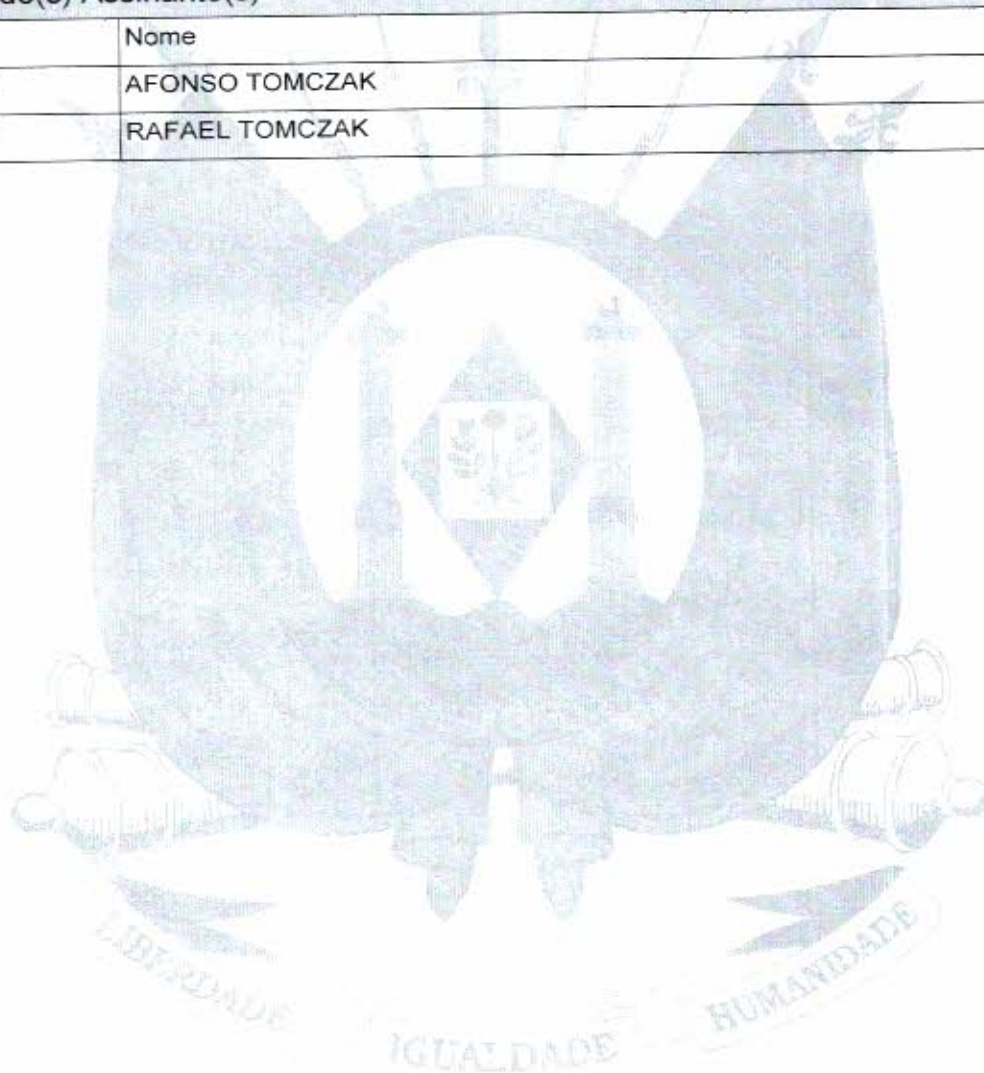
000143

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/017.249-2	RSP2000006020	11/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
093.366.300-59	AFONSO TOMCZAK
001.423.120-45	RAFAEL TOMCZAK



*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Página 1 de 1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**Alteração e Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**  
**TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI**  
**CNPJ: 18.778.775.0001/58**

**AFONSO TOMCZAK**, nacionalidade brasileira, empresário, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nº do CPF 093.366.300-59, documento de identidade nº 2034637385 SJS/RS, com domicílio a Rua Uruguai, nº 34, bairro Panosso, município de Frederico Westphalen / RS, CEP 98.400-000.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **AFONSO TOMCZAK - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE nº. 43108908980, CNPJ 18.778.775/0001-58**, com sede a Rua cento e vinte e quatro, nº 360, sala: 01 bairro São Cristóvão, município de Frederico Westphalen/RS, CEP 98.400-000, resolve alterar e transformar a empresa:

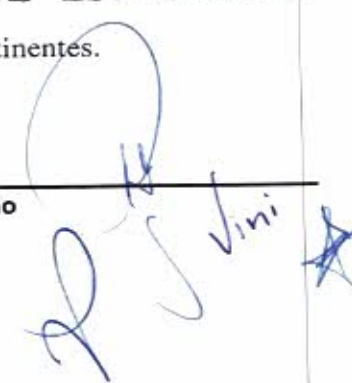
**1ª Cláusula:** É admitido como sócio o Sr. **RAFAEL TOMCZAK** nacionalidade brasileira, empresário, nascido no dia 16/03/1983, solteiro, nº do CPF 001.423.120-45, documento de identidade 8078990481 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Uruguai, nº 34, Bairro Panosso, município Frederico Westphalen - RS, CEP 98.400-000.

**2ª Cláusula:** Retira-se da sociedade o sócio **AFONSO TOMCZAK**, que cede e transfere suas quotas de capital no montante de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao sócio **RAFAEL TOMCZAK**, pagos e satisfeitos, dando aos mesmos à plena, geral e irrevogável quitação.

**3ª Cláusula: Da transformação**

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob o nome empresarial de: **TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Rua Cento e vinte e Quatro, nº 360, Sala 01 – Bairro São Cristóvão  
Frederico Westphalen – RS Cep: 98400-000. CP. 114  
Email: [adm@metaleletropo.com.br](mailto:adm@metaleletropo.com.br) | 55| 3744 – 4572  
Site: [www.metaleletropo.com.br](http://www.metaleletropo.com.br)



## 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**4ª Cláusula: Do capital social**

O capital social da empresa é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de tal, passa a constituir o capital social da **TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI**.

**5ª Cláusula: Do Ato Constitutivo – EIRELI**

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

**6ª Cláusula: Da Razão Social**

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob nome empresarial de **TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI**, com sede na Rua Cento e vinte e quatro nº 360, Sala: 01, Bairro São Cristóvão, Frederico Westphalen - RS, com inscrição no CNPJ sob nº 18.778.775/0001-58, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**Paragrafo Único:** Tem como nome fantasia **METALELETRO PO**.

**7ª Cláusula: Objeto Social**

- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 2790-2/02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos;
- 2229-3/02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais;
- 2229-3/03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios;
- 2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais;
- 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;

Rua Cento e vinte e Quatro, nº 360, Sala 01 – Bairro São Cristóvão  
Frederico Westphalen – RS Cep: 98400-000. CP. 114  
Email: [adm@metaleletropo.com.br](mailto:adm@metaleletropo.com.br) | 55 | 3744 – 4572  
Site: [www.metaleletropo.com.br](http://www.metaleletropo.com.br)



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**4930-2/02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

**4399-1/04** - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

**5212-5/00** - Carga e descarga;

**7732-2/01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

**7739-0/99** - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

**8ª Cláusula: Do capital social**

O capital social da empresa é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional.

**9ª Cláusula: Do Prazo de Duração**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**10ª Cláusula: Da Administração**

A empresa será administrada pelo titular **RAFAEL TOMCZAK**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**11ª Cláusula: Do Exercício Social**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**12ª Cláusula: Da Declaração**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Rua Cento e vinte e Quatro, nº 360, Sala 01 – Bairro São Cristóvão  
Frederico Westphalen – RS Cep: 98400-000. CP. 114  
Email: [adm@metaleletropo.com.br](mailto:adm@metaleletropo.com.br) | 55 | 3744 – 4572  
Site: [www.metaleletropo.com.br](http://www.metaleletropo.com.br)



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**13ª Cláusula: DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**14ª Cláusula: DO FORO**

Fica eleito o foro da Frederico Westphalen - RS, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato. O titular assina o presente instrumento, em três vias de igual teor e consistência.

**15ª Cláusula:** A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

FREDERICO WESTPHALEN, 07 de Janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
RAFAEL TOMCZAK

\_\_\_\_\_  
AFONSO TOMCZAK

\_\_\_\_\_  
Rua Cento e vinte e Quatro, nº 360, Sala 01 – Bairro São Cristóvão  
Frederico Westphalen – RS Cep: 98400-000. CP. 114  
Email: [adm@metaleletropo.com.br](mailto:adm@metaleletropo.com.br) | 55 | 3744 – 4572  
Site: [www.metaleletropo.com.br](http://www.metaleletropo.com.br)



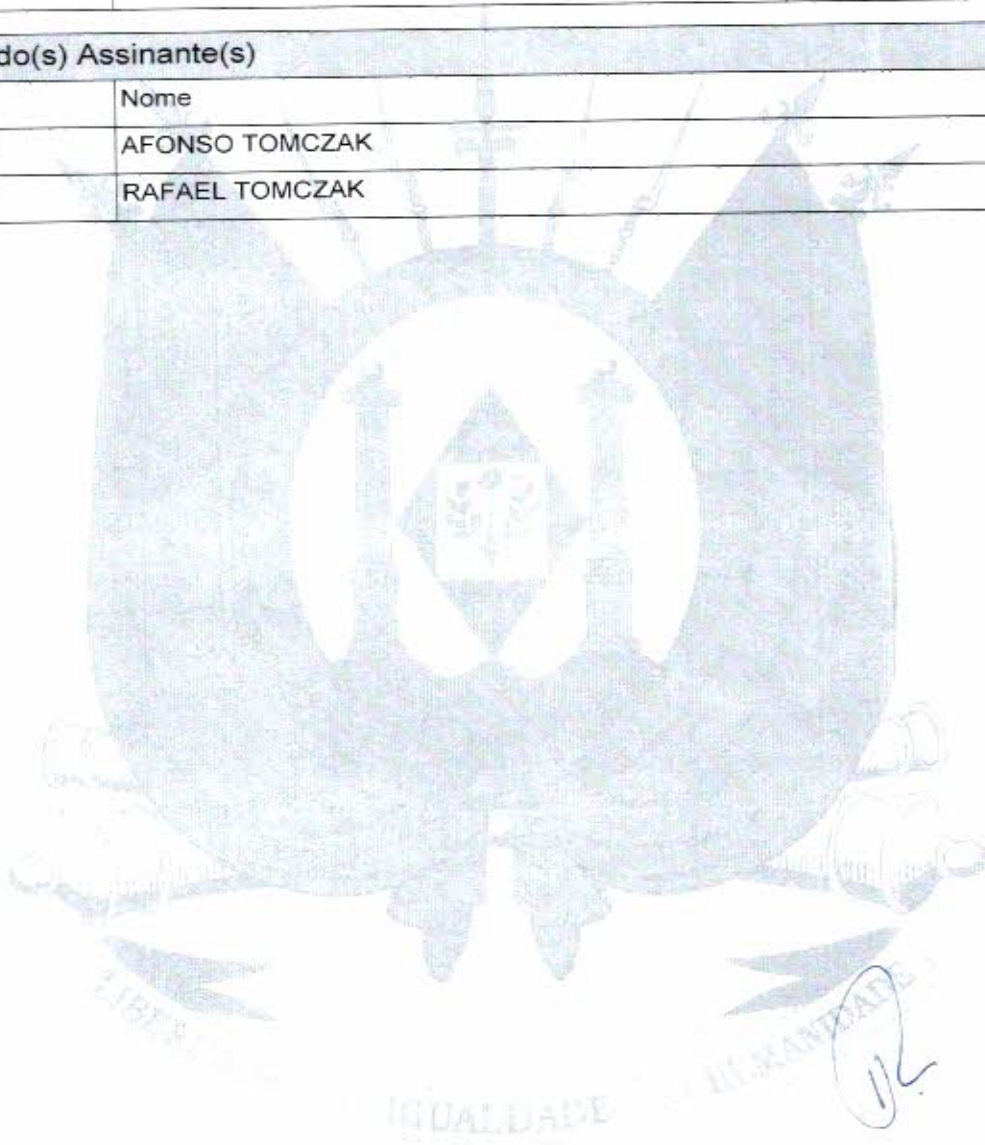




Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/017.249-2	RSP2000006020	11/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
093.366.300-59	AFONSO TOMCZAK
001.423.120-45	RAFAEL TOMCZAK



*Handwritten marks and signatures on the right margin.*

*Handwritten signatures and initials.*







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, de NIRE 4360052610-6 e protocolado sob o número 20/017.249-2 em 11/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43600526106, em 14/01/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.423.120-45	RAFAEL TOMCZAK
093.366.300-59	AFONSO TOMCZAK

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.423.120-45	RAFAEL TOMCZAK
093.366.300-59	AFONSO TOMCZAK

Porto Alegre, terça-feira, 14 de janeiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 14/01/2020, às 15:27 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/017.249-2.

Página 1 de 1







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

880150

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. terça-feira, 14 de janeiro de 2020

*H*  
*J. J. Vini*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600526106 em 14/01/2020 da Empresa TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, Nire 43600526106 e protocolo 200172492 - 11/01/2020. Autenticação: 881DB12A06F59B020E136BEEF4611A572D67A9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/017.249-2 e o código de segurança czqY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



000151  
3

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – PR.

**TOMADA DE PREÇOS Nº (015/2020 - PMFB)**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.726 de 17 de dezembro de 2019, a empresa ERGE CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.169.000/0001-02, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a TOMADA DE PREÇO Nº 015/2020 cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de 60(sessenta) pontos de ônibus, incluindo a instalação nas vias públicas do Município.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marmeireiro, 06 de Julho de 2020

*Marcos V. Gomes*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A129307-9

ERGE CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ 35.169.000/0001-02  
Marcos V. Gomes  
CPF 070.760.000-04

35.169.000/0001-02

ERGE CONSTRUTORA EIRELI

R: Telmo Octavio Muller, 694  
Centro CEP 85615-000  
Marmeireiro - PR

ERGE CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ: 35.169.000/0001-02

Rua Telmo Octavio Muller, Nº694 - Centro / Marmeireiro-PR  
(46) 9 9974-9127 / mv.arquiteto@hotmail.com



000152



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ERGE CONSTRUTORA EIRELI			Protocolo: PRC2002751440	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600953258	CNPJ 35.169.000/0001-02	Arquivamento do Ato Constitutivo 14/10/2019	Início de Atividade 25/09/2019	
Endereço Completo Rua TELMO OCTAVIO MULLER, Nº 694, CENTRO - Marmeleiro/PR - CEP 85615-000				
Objeto Construtora de Edifícios; Comércio varejista de materiais de construção; Fabricação de estrutura pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Serviços de pintura de edifícios; Comércio varejista de material elétrico; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Obras de terraplenagem; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Serviços especializados para construção; Instalações Hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de acabamento em gesso e estuque; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Instalação e manutenção elétrica; Obras de alvenaria e Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Construção de obras-de-arte especiais; Montagem de estruturas metálicas; Atividades paisagísticas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços de preparação do terreno.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome MARCOS VINICIUS GOMES	CPF 079.769.989-94	Administrador S	Início do Mandato 25/09/2019	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome MARCOS VINICIUS GOMES	CPF 079.769.989-94	Início do Mandato 25/09/2019	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 14/10/2019	Número 20196218039	Ato/eventos 091 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/06/2020, às 06:17:51 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **BFCZC5DN**.



PRC2002751440

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – PR.

**TOMADA DE PREÇOS Nº (015/2020 - PMFB)**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ERGE CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.169.000/0001-02 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marmeireiro, 06 de Julho de 2020

*Marcos V. Gomes*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A129307-9

ERGE CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ 35.169.000/0001-02  
Marcos V. Gomes  
CPF 079.769.989/94

35.169.000/0001-02

ERGE CONSTRUTORA EIRELI

R: Telmo Octavio Muller, 694  
Centro CEP 85615-000  
Marmeireiro - PR

ERGE CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ: 35.169.000/0001-02  
Rua Telmo Octavio Muller, Nº694 - Centro / Marmeireiro-PR  
(46) 9 9974-9127 / mv.arquiteto@hotmail.com